

Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2018

AS EMPRESAS QUE RETIRARES O EDITAL DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO, PROTOCOLAR NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA OU ENCAMINHAR VIA EMAIL <u>licitacao.vargemalta@gmail.com</u>. INFORMAMOS QUE TAL SOLICITAÇÃO SERVIRÁ PARA COMUNICA-LOS SOBRE EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

#### **RECIBO**

RECEBI DA COMISSÃO DE PREGÃO DE VARGEM ALTA A CÓPIA DO EDITAL DE REABERTURA PARA OS ITENS 04, 07, 08, 16, 17, 19, 21, 23, 27 E 28 DO PREGÃO PRESENCIAL N° **000023/2018**, PARA ABERTURA ÀS 13:00 HS DO DIA 02 de abril de 2018.

VARGEM ALTA, XX DE XXX DE 2018.

REZÃO SOCIA:	
ENDEREÇO:	
·	
E-MAIL:	
RELEFONE:	

CARIMBO DE CNPJ



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

# PROCESSOS Nº 004131/2017 REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2017

PARA OS ITENS 04, 07, 08, 16, 17, 19, 21, 23, 27 E 28

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

#### 1 - PREAMBULO

**O Município de Vargem Alta,** por intermédio da Equipe de Pregão, no cumprimento da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3274/2016, torna público a todos os interessados, que realizará a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Nº 000023/2016, no dia 02 de abril de 2018, às 13:00 horas**, na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES.

O pregão será realizado pela Pregoeira **GRAZIELA JOSEFA PARESQUI CHAGAS**, tendo como Equipe de Apoio **CAMILA DE FREITAS OINHAS, LEONICE BARBARA FAVERO E ANA PAULA DA SILVA LUNZ** designadas pela Portaria nº 154/2017, que será regido pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 804/2005 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

#### 2 - DO OBJETO

- 2.1 O Município não se obriga a adquirir das licitantes vencedoras os quantitativos indicados neste edital, podendo realizar licitação especifica para Aquisição de Materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o benefício do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Art. 15 § 4º de Lei. Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº 3274/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.
- 2.2 Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, a elaboração de REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, CONFORME ANEXO I

#### 3 -DOS ORGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

- 3.1 Fica dispensado a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.
- 3.2 A emissão de nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.
- 3.3 O Setor de compras solicitará à Contabilidade a emissão de nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.

#### 3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

#### 3.4.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.4.2 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade à 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 3.4.2.2 Caberá detentora da ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observando o disposto no § 4º do arte. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 3.4.2.3 O Setor de compras da PMVA-ES será órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecimentos para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.
- 3.4.2.4 Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

#### 4 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Somente poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei Complementar 123, de 2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.1.1 Também poderão participar desta licitação e receber o tratamento diferenciado e favorecido em igualdade de condições com as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, desde que acresçam em sua proposta e nos lances o valor da Contribuição para Seguridade Social, correspondente a quinze por cento, cujo pagamento é de responsabilidade da Contratante dos serviços, conforme disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24/07/91, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.876, de 26/11/99.
- 4.2 Não será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas:
- 4.2.1 que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem do país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como as pessoas que se enquadrem nos termos do artigo 9° e incisos da Lei n° 8.666/93.
- 4.2 Não será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas:
- 4.2.1 que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem do país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como as pessoas que se enquadrem nos termos do artigo 9º e incisos da Lei nº 8.666/93.
- 4.2.2 que não estejam enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no item 3.1.1 acima;
- 4.2.3 cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 4.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.4 A participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei complementar 123/06.
- 4.4.1 A licitante deverá apresentar à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 4.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

contados da apresentação dos documentos, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

- 4.4.3 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 4.4.4 Em caso de atraso por parte do Órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 4.4.5 Na hipótese descrita no item anterior , a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;
- 4.4.6 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o Órgão competente emitir a certidão;
- 4.4.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória da regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência de direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 11993;
- 4.4.8 Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à administração Publica convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 4.4.9 Os licitantes que pretenderem se beneficiar dos favorecimentos dispostos na Lei Complementa nº123, deverão apresentar os documentos juntamente com o Credenciamento, sob pena de preclusão do direito;
- 4.5 Como critério de desempate, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência sobre as demais licitantes, respeitando o intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme preceitua o art. 45, inciso I da lei 123/06;
- 4.6 Caso o proponente não compareça, mas envie a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada no inicio dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.
- 4.7 Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura municipal e as empresas licitantes, solicitamos de V. Senhorias o preenchimento do "Recibo de retirada do Edital" anexo a este Edital e envio à Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Alta ou encaminhar via e-mail: <a href="mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com">licitacao.vargemalta@gmail.com</a> <a href="mailto:mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com">mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com</a>.
- 4.8 A não remessa do mesmo exime a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

#### 5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "PROPOSTA DE HABILITAÇÃO".
- 5.1.1 Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a <u>pregoeira</u>, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES

**DATA**: 21 de março de 2018

**HORÁRIO:** 13:00 h

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão
Rua Zildio Moschen, 22 Centro Vargem Alta/ES
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial Nº 000023/2018
PROPONENTE:



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão Rua Zildio Moschen, 22 Centro - Vargem Alta/ES ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO Pregão Presencial Nº 000023/2018 PROPONENTE:

5.2 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste edital.

#### 6 - CREDENCIAMENTO

- 6.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro: Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 6.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.4 O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo II.
- 6.5 Para efeito da Lei Complementar 123/2006, as micro e pequenas empresas deverão apresentar documento comprobatório de sua condição no ato de credenciamento, sob pena de preclusão.
- 5.6 A documentação hábil para obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, será:
- a A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar a **Declaração** constante do Anexo III e a **Certidão** expedida pela Junta Comercial, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;
- b A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar o Comprovante de opção obtido no site do Ministério da fazenda (<a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional">http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional</a>).
- c Caso a licitante <u>não seja optante</u> pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar o **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II art. 3º da referida lei.

#### 7 - PROPOSTAS COMERCIAIS

- 7.1 A proposta comercial, elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital, deverá apresentar os seguintes elementos:
- 7.1.1 A Proposta de preços, conforme ANEXO II, deverão ser entregue digitada, impressa em uma via e salva em CD, conforme programa **PROPOSTA COMERCIAL** fornecido para download no site da Prefeitura de Vargem Alta, contendo identificação de empresa licitante, em papel timbrado da empresa, datada, com nome legível e assinatura do seu representante legal, sem emendas, rasura ressalvas ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas a respeito de seu conteúdo. Contendo as seguintes informações:
  - a) Indicação dos itens constantes no Anexo I, com a completa descrição dos mesmos, indicando a marca e modelo dos produtos a serem adquiridos, podendo ser desclassificada a proposta que omitir esses dados ou a eles



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

acrescentar expressões como "referência" ou "similar" e "conforme nossa disponibilidade de estoque". Pode-se anexar prospectos, manuais ou outras informações do fabricante correspondente ao equipamento/material;

- b)Preço unitário e total, expresso em moeda nacional, para cada item, sem algarismos, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transporte, todas as taxas, impostos e outros custos relacionados com o fornecimento.
- c) Preço total de cada lote, expresso em moeda nacional, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transportes, todas as taxas, e outros custos relacionados com o fornecimento/execução.
- d) Preço total da proposta comercial em algarismos e por extenso, expresso em moeda nacional, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transportes, todas as taxas, e outros custos relacionados com o fornecimento.
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega das propostas.
- f ) Prazo da entrega, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- g) Os preços ofertados, expressos em Real, com duas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, consumo e água e energia elétrica, combustíveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro, etc. Deverão estar neles incluindo também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento dos materiais/equipamentos. Considerar-se-á que os preços propostos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento será considerada, sob, qualquer pretexto.
- h) Reconhecimento da plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital.
- O fornecedor deverá solicitar o arquivo PCA (PROPOSTA COMERCIAL) por e-mail: <a href="mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com">licitacao.vargemalta@gmail.com</a>, informando os dados cadastrais da empresa (Razão social, CNPJ, endereço e número de telefone) e o número do processo licitatório em questão.
- 7.2 Os licitantes deverão apresentar cotação para todos os itens constantes do lote, sob pena de desclassificação.
- 7.3 O licitante deverá informar na Proposta (Anexo IV) os dados bancários para efetuação do pagamento, bem como os dados, CPF, RG e telefone do signatário do contrato.
- 7.4 Deverá, ainda, juntar **declaração de independência** na elaboração da proposta, conforme modelo constante do Anexo V.
- **7.5 Declaração** de que não possuem sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93, (anexo VI).

#### 8 - HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, desde que apresentado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para entrega da documentação e proposta.

Nesta fase será analisada e avaliada a Documentação no que se refere à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

#### 8.1 REGULARIDADE JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- Fica dispensada a apresentação do documento que comprove a regular constituição da empresa, vez que já apresentado no credenciamento (Ato Constitutivo da empresa).
  - 8.1. 1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, expedida no ano em curso;
  - 8.1.2 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

- 8. 1.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:
- 8.1.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal CRS;
- 8.1.3.2 Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Divida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do paragrafo único do art. 11 da lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991 CND, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
- 8.1.4 Prova de regularidade para com as <u>Fazendas Federal</u>, juntamente com a Certidão da Dívida Ativa da União, <u>Estadual</u> e <u>Municipal</u> do domicílio ou sede do licitante.
- 8.1.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

#### 8.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.1 **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

#### 8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.
  - a.1) As licitantes deverão disponibilizar, **quando solicitadas**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
  - **8.3.2** Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2°), com validade prevista em lei;
  - **8.3.3 Apresentar Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no "Diário Oficial da União DOU", em nome do proponente na licitação, (fabricante, distribuidor ou representante), em original ou cópia autenticada, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 50) e Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) conforme Portaria nº 3.716, de 08.10.98.

#### 8.4 DEMAIS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 8.4.1 O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do grupo pertinente ao objeto licitado poderá substituir os documentos dos itens 7.1, 7.2 e 7.3 pelo Certificado de Registro Cadastral CRC, observando que, na hipótese desses documentos, nele indicados, estarem com prazos vencidos, deverá apresentar outros com validade em vigor.
- 8.4.2 **Declaração** de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

			<u>DECLARAÇÃ</u>	<u>0</u>							
A em	presa,	<b>CNPJ</b>	n.º,	declara,	sob as	penas	da le	i, que	, até a	presente	data,



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ocorrê Data e	encias posteriores.
Assina	atura do Diretor ou Representante Legal
8.4.3	<b>Declaração</b> de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo a seguir:
realiza	presa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há ção de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de Qualquer trabalho por res de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Assina	atura do Diretor ou Representante Legal

8.4.4 Os documentos necessários à participação nesta licitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, (a Administração não realizará autenticação de documentos).

#### 9 - SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará Aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### 9.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2.2 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 9.2.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais, considerando-se o valor com o ICMS incluso.
- 9.2.4 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

#### 9.3 - LANCES VERBAIS

- 9.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 9.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9.3.3 Ocorrendo empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.3.4 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.3.5 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.3.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.3.4, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.3.6 Para as situações previstas nos item 8.3.3 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.3.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 9.3.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3.9 A critério do pregoeiro, durante a fase de lances, o pregoeiro poderá estabelecer diferença mínima de valor entre os lances a serem ofertados.

#### 9.4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.4.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.4.2.3 Caso o preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alteracões;
  - a. Caso entenda que o preço é inexequível, o pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexequibilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances, observadas as condições estabelecidas do Edital;

#### 9.5 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 9.5.1 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.5.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

#### 9.6 - DA NEGOCIAÇÂO

9.6.1 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

#### 9.7 - DO REGISTRO

9.7.1 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

#### 10 - RECURSOS



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.6 Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no endereço constante no Preambulo deste edital, no Setor de Protocolo, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

#### 11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 11.3 Farão parte da Ata de Registro de Preços, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.
- 10.4 Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatório será convocado para assinar a Ata de Registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da unidade requisitante ou da publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 11.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta ES poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 11.6 No Ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.
- 11.7 Para efetivar a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ´FGTS.
- 11.8 Àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falsa ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o estabelecimento em sua proposta e , ainda, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal n 8.666/95.

#### 12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 03 (três) horas, após a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras da PMVA e o recebimento será feito pelo servidor **THADEU DOS SANTOS ORLETTI**. Os produtos deverão ser de boa qualidade originais e de acordo com o Anexo I
- 12.3. Em caso da não entrega dos produtor/execução dos serviços dentro do prazo estabelecido no item 12.1 estará caracterizada a não aceitação por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.
- 12.4 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste edital.
- 12.5 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.6 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação do serviço e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

de 02 (dois) dias contados, a partir do recebimento dos materiais e a execução dos serviços, com teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

#### 13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.
- 13.2 Homologado o resultado desta licitação, a PMVA/ES, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 13.3 O prazo para assinatura da até será de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 13.4 A vigência da Ata de Registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 13.5 A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste edital caracterizarão descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito ao registro de preço, bem como à penalidades cabíveis, previstas no item intitulado. "Das Penalidades Administrativas".
- 13.6 Na data da assinatura da Ata de Registro de preços, o representante da licitante vencedora deverá comprovar.
  - a) seu poder para representar a licitante, através de documento legal.
  - b) Que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo, se necessário, atualizar os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos.
- 12.7 Quando a adjudicatária não cumprir no subitem acima, alínea "b", ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a PMVA-ES poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatório s e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### 14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### 15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 15.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura as negociações necessárias com a detentora dos preços registrados.
- 15.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura deverá:
  - a) Convocar a detentora dos preços registrados visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
  - Caso, seja frustrada a negociação, a detentora dos preços registrados será liberada do compromisso assumido;
  - c) Convocar as demais detentoras dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 15.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a detentora dos preços registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:
  - a) Liberar a detentora dos preços registrados do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Autorização de Fornecimento ou nota de emprenho;
  - b) Convocar as demais detentoras dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação;



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

- 15.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador, procederá revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.5 O requerimento de que trata o subitem 14.3, deste edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequência incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contrapartidas pela detentora dos preços registrados.
- 15.5.1 A comprovação será feita por meio de documento, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte alusivas a época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 15.5.2 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no registrado.
- 15.5.3 A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá revisão dos preços.
- 15.5.4 É vedado à detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### 16. DO CANCELAMENTO

- 16.1 A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado, a pedido, quando:
- 16.1.1 comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de forçar maior;
- 16.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do matéria/serviço.
- 16.2 A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado por iniciativa da Prefeitura, quando:
- 16.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 16.2.2 o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecidos os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 16.2.3 não aceitar reduzir preços registrados, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
- 16.2.4 estiverem presentes razões de interesse público ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 16.2.5 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 16.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.
- 16.3 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente desde Município.
- 16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e infirmará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

#### 17. DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato quer vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, na Proposta de Preços da licitante vencedora e na Nota de emprenho.
- 17.2 Após a homologação deste certame, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

convocação ou da publicação em órgão de Imprensa Oficial, para assinatura do contrato.

- 17.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta ES, poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 61 § 1°, da Lei Federal n 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- 17.4 Se a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4°, da Lei n 10.520/2002, a Pregoeira examinará ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preços, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na foram dos incisos XVI, XVII do art. 4° Lei em comento.
- 17.5 No momento da assinatura do Contrato, se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.
- 17.6 Os licitantes incluídos na Ata estarão obrigados a celebrar os contatos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 17.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferencia de constatação em igualdade de condições.

#### 18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no Art. 7° da lei 10.520/02 e nos Art. 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar n 123/2006.
- 18.2 O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitarão o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições.
- 18.2.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o total do certame.
- 18.2.2 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 16.3 deste Edital e na Lei Federal n 8.666/93.
- 18.3 A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante.
  - a) Advertência
  - b) Multa compensatória por perdas a danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02(dois) anos.
  - d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratas com a administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo aplicada com base na alínea "c".

Paragrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos "alínea "b").

Paragrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão do Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Publica Municipal.

Paragrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no paragrafo anterior não seja confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

18.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, asseguradas a ampla



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação da defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada com infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de idoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observado a regra do artigo 110 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) O licitante vencedor comunicará órgãos promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à analise da Procuradoria Geral do município.
- 18.5. Os montantes relativos à multas moratórias e compensatórias pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos devidos ao licitante vencedor.
- 18.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos relativos às multas restar residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigada a cobrança judicial da diferença.
- 18.7 As multas serão calculadas pelo total do contrato ou emprenho, a critérios da administração.

#### 19 - PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze dias, após a prestação dos serviços/entrega do material, após emissão de nota(s) fiscais, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.
- 19.2 Ocorrendo erro na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data de nova fatura devidamente contratual.

#### 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Este Pregão será regido pelas regras e princípios publicitas, pela Lei n 10.520/02, pela Lei n 8.666/93 e suas alterações e lei Complementar n 123/06.
- 20.2 Ao apresentar proposta fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Pregão, implicando na aceitação integral e irretratável dos termos do presente edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos.
- 20.3 O presente Pregão será obtido na Sala do Setor de Licitação, na Rua Zildio Moschem, 22, centro Vargem Alta, ou pelo site www.Vargemalta.es.gov.br.
- 20.4 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Pregão, das normas e das condições nele estabelecidas. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados a Pregoeira até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao.vargemalta@gmail.com ou pelos telefones (28) 3528-1010. Os esclarecimentos serão respondidos até o



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

□ A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no Prédio da Municipalidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
 □ A impugnação do edital deverá ser dirigida a Pregoeira, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante
 □ No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto

Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhados por e-mail ou fax.

quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- 20.5 Ficam os licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços ou fornecimento de material, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços ou fornecimento de material.
- 20.6 Caberá à Contratada o atendimento à exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços ou fornecimento de material, ressalvadas aquelas de responsabilidade da Prefeitura de Vargem Alta ES.
- 20.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.8 A pregoeira ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento da fase de licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.
- 20.9 A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 20.10 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
- 20.11 Poderão se convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer licitante, bem como qualquer outro servidor.
- 20.12 A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 20.13 As normas que disciplinas este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial.
- 20.15 A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Município.
- 20.16 A Pregoeira, no interesse público, poderá revelar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
- 20.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

- 20.18 Por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anula-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no paragrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93.
- 20.19 A administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, em face de razões de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, através de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem obrigação de indenizar.
- 20.20 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvando o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.21 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no paragrafo único do art. 59, da Lei n 8.666/93.
- 20.22 Decaíra do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder abertura dos envelopes.
- 20.23 Caso as datas designadas para abertura deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, serão procedimentos a abertura no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.
- 20.24 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.25 Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transição:
  - a) ANEXO I Descrição dos lotes
  - b) ANEXO II Modelo de credenciamento
  - c) ANEXO III Declaração de micro e pequena empresa
  - d) ANEXO IV Modelo de Proposta comercial
  - e) ANEXO V Declaração Independente de Proposta
  - f) ANEXO VI Declaração
  - g) ANEXO VII Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 20.26 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Juízo de Vargem Alta, excluindose qualquer outro, por mais especial que seja.
- 20.27 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira e Equipe de apoio, com base na Lei 8.866/93 e submetidos à homologação de Sr. Prefeito.
- 20.28 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido neste edital, deve a mesma fazer prova dentro do envelope, através de declaração de órgãos expedidor do aludido documento.
- 20.29 Não serão levadas em consideração pela Pregoeira e equipe de Apoio, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da compra do bem, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em Ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 20.30 A Prefeitura Municipal de vargem alta, reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o paragrafo primeiro do art. 65 da lei Federal 8.666/93, servindo de base de calculo o inicial atualizado do contrato.
- 20.31 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 12:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, pelo telefone (28) 3528-1010.



Estado do Espirito Santo Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

#### 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 o presente Edital de Pregão encontra-se à disposição dos interessados, na Sala de Licitação e Contratos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Vargem alta, localizada na rua Zildio Moschem, nº 22, centro, Vargem Alta, pelo telefone (28) 3525-1010, ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br

Vargem Alta - ES, 07 de março de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

#### ANEXO I REABERTURA PARA OS ITENS 04, 07, 08, 16, 17, 19, 21, 23, 27 E 28

Lote	ITEM 01 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 8,96			ITEM 01 - VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 8,96									
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total							
00001	00001072	volume: 10; aspecto: liquido - incolor, embalagem: acondic ionado em frasco plástico com tampa rosqueavel, com lacr		LT	60									
		e e capacidade para 1000ml, rotulagem: identificação, nº d e lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de analise, unida de de fornecimento: frasco 1 litro.												
Lote	ITEM 02 - VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 13,79													
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total							
00002	00021778	AGULHA  Agulha hipodérmica, dimensão: 13 x 4,5 mm, cânula: aço i nox, siliconizada, canhao: plástico atóxico ou liga de alumí nio em cores de acordo com padrão de codificação do cali bre (nbr), conexão: padrão, adaptável a seringas e outros d ispositivos, bisel: trifacetado com a ponta afiada, tampa: pl ástica protetora, tratamento: epirogênica, atóxica, esterilid ade: estéril, uso: descartável, embalagem: embalagem indi vidual, em material que promova barreira microbiana e abe		CX	60									
		rtura asséptica, rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, c ondições de armazenamento e demais instruções conform e resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alte rações posteriores, características adicionais: com disposi tivo de segurança, para atender a nr 32 (item 32.2.4.15), leg islação: RDC nº 5, ANVISA, portaria nº 1.748-11, mte, nr 32 e nbr 7864, unidade de fornecimento: unidade												
Lote	ITEM 03 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 12,87												
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total							
00003	00000005	ALCOOL Álcool, nome produto: álcool etílico hidratado 70% inpm, f ormula: 70% p/p (inpm) correspondente a 77% v/v (gl), teor/ dosagem: 70 %, aspecto: liquido - incolor, embalagem: aco ndicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel, com lacre e capacidade para 1000ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e regi stro na ANVISA, certificação: com certificado de analise, u nidade de fornecimento: frasco 1 litro		LT	100									
Lote	ITEM 04 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 102,84												
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total							
00004	00022407	APARELHO  Aparelho esfigmomanômetro em nylon, ajustável ao braço e fixada por fecho de velcro ou metálico, ços com perímetr o mínimo de 22 a 28 cm;manguito em latéx com dói tubos vukcanizados; pera em látex formato anatomico e flexivel; valvula em metal cromado e cinto de regulagem manual; fa ixa de medição de 0 a 300mmHg, menor divisão 2 mm de H g.		UN	34									



Lote	ITEM 05 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 10,76					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tota
00005	00021804	ATADURA		PCT	100		
		Atadura de crepe, medidas: largura de 10cm x compriment o de 1,80m (repouso) x comprimento de 4,5m (esticada), es terilidade: não estéril, tratamento: hipoalergenica, material : 92% algodão cru e 8% poliamida, confecção: trama regula					
		r 13 fios/cm2, não abrasiva, embalagem: acondicionado em material que garanta a inte gridade do produto, rotulagem: devera conter identificação					
		do material, dados fabricante/importador, numero lote/seri e, condições de armazenamento e demais instruções conf orme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas					
		alterações posteriores, legislação: de acordo com legislaç ão atual vigente, unidade de fornecimento: Pacote c/ 12					
Lote	ITEM 06 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 14,24					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tota
00006	00021804	ATADURA		PCT	100		
		Atadura de crepe, medidas: largura de 15cm x compriment o de 1,80m (repouso) x comprimento de 4,5m (esticada), es terilidade: não estéril, tratamento: hipoalergenica, material : 92% algodão cru e 8% poliamida, confecção: trama regula r 13 fios/cm2, não abrasiva, embalagem: acondicionado e					
		m material que garanta a integridade do produto, rotulage m: devera conter identificação do material, dados fabricant e/importador, numero lote/serie, condições de armazenam ento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legis					
		lação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de f ornecimento: unidade					
Lote	ITEM 07 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 89,40					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tota
00007	00023874	BALANÇA PESSOAL MECANICA EM AÇO		UN	60		
		Balança pessoal mecânica em aço, piso, lupa no visor, cap acidade 200kg, graduação de 1kg, ajuste do ponto zero, ma nual em português, garantia de 6 meses. APRESENTAR PROSPECTO NA PROPOSTA.					
Lote	ITEM 08 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 27,20					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tota
00008	00013300	COLAR CERVICAL		UN	100		
		Colar Cervical, composto por espuma, tamanho M, unidad e de fornecimento: unidade					
Lote	ITEM 09 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 6,30					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tota
00009	00023887	COLETOR DE MATERIAL		UN	100		
		Coletor de material perfuro cortante, Composto de papel re sistente e saco plástico resistente, Capacidade: 13 Litros, r otulagem: devendo vir acompanhado do certificado de apr ovação(ca), expedido pelo ministério do trabalho e empreg o e laudo de cumprimento da nbr 13853, legislação: de aco rdo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: unidade					



Lote	ITEM 40	VALOD DEEEDENCIAL LINITÁDIO DE C.00					
		VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 0,88			2		
<i>İtem</i> 00010	<i>Código</i> 00022348	Especificação COMPRESSA	Marca/Modelo	Unidade PCT	Quantidade 6.000	Unitário	Valor Total
		Compressa de gaze, tipo: hidrófila, material: algodão purifi			0.000		
		cado, propriedades físicas: isenta de alvejante optico e ami					
		do, cor: branca, dimensões: 7,5 x 7,5 cm, trama: 13 fios/cm 2, dobra: 05 dobras e 08 camadas, acabamento: fios unifor					
		mes sem falhas ou fiapos, esterilidade: estéril, embalagem : acondicionado em material que promova barreira microbi					
		ana e abertura asséptica, rotulagem: devera conter identifi					
		cação do material, dados fabricante/importador, numero lo te/serie, condições de armazenamento e demais instruçõe					
		s conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com l					
		egislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote 1 0 unidades					
Lote	ITEM 11 - '	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 25,56					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00020329	ESCOVA		PCT	20		
		Escova cervical, composta de haste plástica cilíndrica com					
		16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico co m 2 cm de comprimento, no total 18 cm, estéril, descartáve					
		I, embalagem: acondicionado em material que garanta a int					
		egridade do produto, rotulagem: devera conter identificaçã o do material, dados fabricante/importador, numero lote/se					
		rie, condições de armazenamento e demais instruções con forme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas					
		alterações posteriores, legislação: de acordo com legislaç					
		ão atual vigente, unidade de fornecimento: pacote com 100 un.					
Lote	ITEM 12 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 11,39					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00000983	ESPATULA		PCT	20		
		Espátula de Ayres: confeccionada em madeira, resistentes, com pontas arredondadas descartáveis, embalagem: acon					
		dicionado em material que garanta a integridade do produt					
		o, rotulagem: devera conter identificação do material, dado s fabricante/importador, numero lote/serie, condições de a					
		rmazenamento e demais instruções conforme resolução R DC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteri					
		ores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, u					
Lote	ITFM 13 - 1	nidade de fornecimento: pacote com 100 un.  VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 2,14					
ís			04(04	Harida da	O	I I mithé mi a	Valor Total
1tem 00013	<i>Código</i> 00004864	ESPECULO VAGINAL DESC. G	Marca/Modelo	<i>Unidade</i> UN	Quantidade 200	Unitário	Valor Total
		Espéculo vaginal descartável G, esterilidade: não estéril, e		J.,	200		
		mbalagem: papel grau cirúrgico, rotulagem: devera conter					
		identificação do material, dados fabricante/importador, nu mero lote/serie, condições de armazenamento e demais in					
		struções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, A NVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo					
		com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Uni					
		dade.					
Lote	ITEM 14 - '	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 1,81					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00023890	ESPECULO VAGINAL DESC M		UN	540		
		Espéculo vaginal descartável M, esterilidade: não estéril, e mbalagem: papel grau cirúrgico, rotulagem: devera conter					
		identificação do material, dados fabricante/importador, nu					
		mero lote/serie, condições de armazenamento e demais in struções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, A					
		NVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo					
		com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Uni dade.					



Lote	ITEM 15 - `	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 1,69					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tota
00015	00023891	ESPECULO VAGINAL DESC P		UN	400		
		Espéculo vaginal descartável P, esterilidade: não estéril, e					
		mbalagem: papel grau cirúrgico, rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, nu					
		mero lote/serie, condições de armazenamento e demais in					
		struções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, A NVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo					
		com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: Uni					
		dade.					
Lote	ITEM 16 - '	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 31,00					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00023892	ETER ETILICO		FR	10		
		Éter etílico, teor mínimo 98%, fórmula: (C2H5)2O, embalag					
		em: acondicionado em frasco de vidro, com capacidade pa ra 1000ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabr					
		icação, validade, procedência e registro na ANVISA, certifi					
		cação: com certificado de analise, unidade de forneciment o: frasco 1 litro					
Lote	ITEM 17	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 9,70			-		
	IIEWII7 -	VALOR REPERENCIAL UNITARIO R\$ 9,70			1		
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00003546	HIPOCLORITO 1%		LT	10		
		Hipoclorito de Sódio, 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm), embalagem: acondicionado em frasco plástico com t					
		ampa rosqueavel, com lacre e capacidade para 1000ml, rot					
		ulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, valida de, procedência e registro na ANVISA, certificação: com ce					
		rtificado de analise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro					
Lote	ITEM 18 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 36,69					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00023721	LÂMINA		CX	40		
		Lâmina de Bisturi, de aço carbono estéril, n° 23, finalidade:					
		utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos e m procedimentos cirúrgicos, rotulagem: devera conter ide					
		ntificação do material, dados fabricante/importador, numer					
		o lote/serie, condições de armazenamento e demais instru ções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVI					
		SA e suas alterações posteriores, características adicionai					
		s: com dispositivo de segurança, para atender a nr 32 (ite m 32.2.4.15), legislação: RDC nº 5, ANVISA, portaria nº 1.74					
		8-11, mte, nr 32 e nbr 7864, unidade de fornecimento: caixa c/ 100.					
Lote	ITEM 19 - '	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 18,90					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00021330	LENÇOL		PCT	285		
		Lençol descartável, material: TNT, modelo: com elástico, m					
		edidas: 2 x 90 cm, finalidade: atóxicos, antialérgicos e não					
		inflamáveis, boa resistência mecânica, indicados para cobr ir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção					
		contra contato direto de pessoas com locais de uso comu m. unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.					
	l	m, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.					



Lote	ITEM 20 - 1	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 20,08					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00000918	LUVA		CX	40		
		Luva de procedimento, tamanho: médio (m), material: látex					
		natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, pr opriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticid					
		ade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arred					
		ondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, comprimento: comprimento 25 cm, desenho: a					
		mbidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, emba					
		lagem: acondicionado em material que garanta a integrida de do produto, rotulagem: devera conter identificação do					
		material, dados fabricante/importador, numero lote, condiç					
		ões de armazenamento e demais instruções, registro: regi stro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 18					
		5, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de					
		acordo com legislação atual vigente e atendimento a norm a nbr 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades					
Lote	ITEM 21 - '	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 304,66					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tota
00021	00020890	OXIMETRO		UN	1		
		Oxímetro de pulso, finalidade: medir a oxigenação no sang ue através da saturação de oxigênio da hemoglobina, regis					
		tro: registro no ministério da saúde conforme resolução R					
		DC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabric ação: de acordo com legislação atual vigente e atendiment					
		o a norma nbr 13392, unidade de fornecimento: unidade					
Lote	ITEM 22 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 9,15					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tota
00022	00023878	POVIDINE ANTISSEPTICO TOPICO		UN	80		
		Povidine Antisséptico Tópico, finalidade: antisséptico para curativos em geral, incluindo feridas, queimaduras e infecç					
		ões, uso: tópico, embalagem: acondicionado em material q					
		ue garanta a integridade do produto, rotulagem: devera co nter identificação do material, dados fabricante/importador					
		, numero lote/serie, condições de armazenamento e demai					
		s instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/200 1, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de ac					
		ordo com legislação atual vigente, unidade de forneciment					
1 -4-		o: unidade de 100 ml			L		
Lote		VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 574,75					
1tem	<i>Código</i> 00022896	PRANCHA	Marca/Modelo	<i>Unidade</i> UN	Quantidade	Unitário	Valor Tota
30020	30022030	Prancha de primeiros socorros completa, acompanhada co		JIN	2		
		m jogo de 3 cintos, capacidade: 200 kg, unidade de medida : unidade					
Lote	ITEM 24- V	ALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 0,52			,		
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00023184	SERINGA DESC 10 ML S/ AGUHA		UN	200		
		Seringa descartável, capacidade: 10 ml, agulha: sem agulh					
		a, graduação/escala: graduação milimetrada, material: plás tico, propriedades físicas: epirogênico integro e transpare					
		nte, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bi					
		co: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxic a na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada					
		oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em m					
		aterial que promova barreira microbiana e abertura assepti ca, rotulagem: devera conter identificação do material, dad					
		os fabricante/importador, numero lote/serie, condições de					
		armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações post					
		eriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente,					
		unidade de fornecimento: unidade	1		I		1



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

Lote	ITEM 25 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 0,66							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total		
00025	00023185	SERINGA DESC 20 ML S/ AGULHA  Seringa descartável, capacidade: 20 ml, agulha: sem agulh a, raduação/escala: graduação milimetrada, material: plásti co, propriedades físicas: apirogenico integro e transparent e, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bic o: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada ox ido de etileno, embalagem: embalagem individual, em mate rial que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: devera conter identificação do material, dados f abricante/importador, numero lote/serie, condições de arm azenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriore s, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unid ade de fornecimento: unidade	Marca/Modelo	UN	200	Unitario	Valor Total		
Lote	ITEM 26 - VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 0,37								
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total		
00026	00002499	SERINGA DESC. 05ML  Seringa descartável, capacidade: 05 ml, agulha: sem agulh a, raduação/escala: graduação milimetrada, material: plásti co, propriedades físicas: apirogenico integro e transparent e, atóxico, rigidez e resistência mecânica na utilização, bic o: central luer lock, acabamento: embolo borracha atóxica na ponta, esterilidade: estéril / siliconizada / esterilizada ox ido de etileno, embalagem: embalagem individual, em mate rial que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: devera conter identificação do material, dados f abricante/importador, numero lote/serie, condições de arm azenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriore s, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unid ade de fornecimento: unidade		UN	400				
Lote	ITEM 27 -	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 9,80							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total		
00027	00001097	SORO FISIOLOGICO Soro fisiológico, solução fisiológica, fórmula: 0,9% de clor eto de sódio (NaCl) em água destilada, embalagem: acondi		UN	400				

Lote	ITEM 27 - VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 9,80							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00027	00001097	SORO FISIOLOGICO		UN	400			
		Soro fisiológico, solução fisiológica, fórmula: 0,9% de clor eto de sódio (NaCl) em água destilada, embalagem: acondi cionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devera conter identificação do material, dados f abricante/importador, numero lote/serie, condições de arm azenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriore s, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unid ade de fornecimento: unidade						

Lote	ITEM 28 - VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO R\$ 40,58							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00028	00000707	SACO DE LIXO		PCT	20			
		Saco Lixo Infectante Hospitalar, confeccionado em polietil eno de alta densidade, de material virgem, com pigmentaç ão branco leitoso, capacidade: 50 litros, levar o simbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, unidade de fornecimento: embalage m com 100 unidades.						

#### **OBSERVAÇÃO:**

- 1. A ENTREGA SERÁ REALIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA PADRE ANTÔNIO MARIA, 210 CENTRO VARGEM ALTA, TELEFONE (28) 3528 1681;
- 2. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS;
- 3. É VEDADA A ESTIPULAÇÃO DE FATURAMENTO MÍMINO;



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

- 4. A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DEVERÁ(ÃO) SER INSPECIONADA(S) PELA ADMINISTRAÇÃO, PARA VERIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE VENDA DOS PRODUTOS AO CONSUMIDOR E TAMBÉM A CAPACIDADE DO SEU ESTOQUE DE PEÇAS A FORNECER, PODENDO SER CANCELADA ESTA LICITAÇÃO CASO AS EXIGÊNCIAS NÃO SEJAM ATENDIDAS.
- 5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SER FIRMADA TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, INDEPENDENTEMENTE DE SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO, SEM QUE ISSO GERE QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEL ALTA/ES. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA ASSINAR O REFERIDO COMPROMISSO NOPRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO ENVIO DO E-MAIL OU ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL;
- 7. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE.
- 8. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TELEFONE (28) 3528-1010 -END. Rua Zildio Moschen, 22, Centro Vargem Alta/ES Cep.: 29295-000 E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com



Local e data

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

#### **ANEXO II**

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO Nº 000023/2018 - TIPO PRESENCIAL No papel timbrado da empresa

À Pregoeira Prefeitura Municipal de Vargem Alta

## CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO PREGAO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2016

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa, inscrita sob o CNPJ nº vem pela presente, informar que o Sr (a), portador na Carteira de Identidade nº, e CPF nºé pessoa autorizada para representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe, podendo para tanto, assinar proposta de preços, oferecer novos lances, transigir, renunciar a recursos, requere, assinar, enfim, praticar os atos referentes ao certame.
Assinatura identificável (Nome do Proponente)
Nome(s) do(s) representante(s) legal (s) da empresa
Com firma reconhecida



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

#### **ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### **DECLARAÇÃO**

seu representante legal, o(a) Sr(a) _		lor (a) da Cédula de Identidade n'
administrativas cabíveis e sob as p	PF nº, penas da lei, ser microempresas ou empre indo nenhum dos impedimentos previ	esa de pequeno porte nos termos
(local e data)		
(nome e número da Cédula de Ide	ntidade do Declarante)	



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 000023/2018- TIPO PRESENCIAL

(em papel timbrado da empresa)

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sra nossa proposta relativa ao PREGÃO PRESENCIAL nº 000023/2018, declarando aceitar eventuais correções feitas pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, em virtude de erros de calculo e/ou de digitação em nossa planilha de precos.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviço(s), com preço unitário e total do respectivo item/Lote, conforme ANEXO I. Nosso preço total para entrega do material/execução do serviço é de R\$\_\_\_\_\_ (extenso) \_\_\_\_, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e preços. \_(extenso) dias corridos, contados a Declaramos que a validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ partir da data mencionada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO. Prazo de entrega/execução, que não poderá ser superior a \_\_\_\_\_(\_\_\_) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento. Os preços unitários ofertados compreendem todas as despesas, lucro, etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de qualquer despesas sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pre te xto. Declaramos, ainda que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação forneceremos os materiais/executaremos os serviços, conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura. Informamos que o nº da Conta para Depósito é Ag\_\_\_\_\_, Conta\_\_\_\_\_, Banco\_\_\_\_ Local\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_de 201\_\_\_ Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal da Proponente **CPF** 

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal da Proponento CPF Nome da Proponente e-mail de contato



Estado do Espirito Santo Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

#### **ANEXO V**

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ľu				
	, como representante devidamente constituído da empresa, CNPJ, para fins do disposto no item do			
Ed	, CNPJ, para fins do disposto no item do ital/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:			
a)	A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa			
b)	A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.			
c)	Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/ quanto a participar ou não da referida licitação;			
d)	Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial no/ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;			
e)	Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, ante da abertura oficial das propostas, e			
f)	Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes informações para firmá-la.			
	, em de de			
	(Assinatura do Representante Legal)			
	(Thomastara do Representante 12841)			



Estado do Espirito Santo Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

#### **ANEXO VI**

A empresa	inscrita no CNPJ/MF sob o nº, po
intermédio	de seu representante legal Sr (a), portador (a) do CPF/MF n, portador (a) do CPF/MF n, DECLARA, para os devidos fins e especificament
para fins do	Artigo 9° da Lei 8.666/93, que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que sej Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Município o que seja ser	nda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito de le Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário vidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica u trabalhista.
Local e Dat	
	do representante legal
Nome e Ide	entidade do representante legal



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

#### **ANEXO VII**

#### MINUTA CONTRATUAL - ATA DE REGSITRO DE PREÇOS

Peço presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE VARGEM ALIA, ESPIRITO SANTO, pessoa juridica de direito
público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr João Chrisóstomo Altoé, portador do CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº.
351470/ES, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão
Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº000023, RESOLVE registrar o preço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL
HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA
FAMÍLIA, empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº,
com sede na Rua, por seu representante legal, Sr. (a), brasileiro (a),
, casado (a),, residente e domiciliado na Rua, inscrito no CPF/MF
sob nº, Cédula de Identidade nº, doravante denominada CONTRATADA, adjudicatária
do Pregão Presencial nº nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, regido pela Lei
Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas
alterações em conformidade com as clausulas e condições seguintes:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 O objeto consiste na Aquisição/Contratação de, em conformidade com as especificações previstas no Anexo
I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.
CONTRATADO:
VALOR: R\$()

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão da imprensa oficial.
- 4.2 O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os serviços/materiais deverão ser prestados/entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despensas decorrentes de frete, seguros, mão de obra, etc.
- 5.2 Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.
- 5.2.1 A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 - Os preços são os constantes do anexo da Ara de Registro de Preços.



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

#### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

- 7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.
  - a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;
  - b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
  - c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
  - d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.
- 7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.
- 7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;
  - a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.
- 7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

#### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

#### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

- **9.1** OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- 9.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.
- 9.1.2 É da responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;
- 9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.
- 9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- 9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.
- 9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;
- 9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

- 9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.
- 9.1.10 A CONTRATADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;
- 9.1.11 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS e FGTS.
- 9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.
- 9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal n 8.666/93.
- 9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.
- 9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

#### 9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
- 9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, abjeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Municipal de Administração o servidor XXXXXXXXXXXXXX

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:
- 11.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na clausula décima segunda.
- 11.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.
- 11.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 11.1.4 Demais hipóteses no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 11.1.6 A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei Federal n 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.7 Assunção imediata do objeto da ata de Registro de Preços por ato da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 11.1.8 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços,



Estado do Espirito Santo

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta- ES - CX. POSTAL 48 - CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

necessários a sua continuidade, os quais serão desenvolvidos posteriormente, não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### 12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Conforme estabelecido no Edital.

#### 13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14 1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
- 14.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.
- 14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-à de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.
- 14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas no lei Federal n 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem	n Alta - ES, de de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL Prefeito Municipal Contratante	_
Contratance	
Contratada	